



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 02/2026

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 21/01/2026"

Daniela Aguirre
Recepçãoista / Protocolo

PORTARIA Nº 02 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Designa o servidor Luciano Aparecido Martins como Fiscal do Contrato n.º 01/2022 e dá outras providências".

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da administração especialmente designado (artigo 117 da Lei nº 14.133/2021);

Considerando também os termos das Resoluções nº 04/2024, 07/2024 e alterações posteriores bem como da Instrução Normativa nº 01/2024 que regulamentam o acompanhamento e fiscalização contratuais no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **LUCIANO APARECIDO MARTINS**, matrícula funcional nº 158, como FISCAL do Contrato n.º 01/2022, firmado com a empresa **CMB LIMPEZA LTDA ME**.

Parágrafo único - O instrumento contratual mencionado no caput é oriundo do Pregão Presencial nº 04/2021, referente ao processo administrativo nº 525/2025 e seu objeto versa sobre prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação do prédio da Câmara Municipal com disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos, conforme TR do referido certame.

Art. 2º - Na ausência do servidor designado no caput, **DESIGNO** o servidor **CARLOS JOSÉ MALAQUIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 165, como **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 3º - A gratificação de que trata o artigo 11, inciso V, da Lei nº 2.756/2020 deixa de ser concedida pelo fato de o objeto do contrato nº 01/2022 tratar de assunto atinente a função do cargo exercido pelos servidores.

Art. 4º - O servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 14 de janeiro de

X

2



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 047/2026

2026, observando os termos da Instrução Normativa nº 01/2024 ou de outra que vier a substituí-la.

Art. 5º - Ficam os setores competentes autorizados a adotar as providências de praxe.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Monte Mor, 21 de janeiro de 2026.


WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2026.


GISELE CRISTINA PEREIRA
Assistente de Recursos Humanos